



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 888/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMERA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO CARON, a atual Rua Projetada situada no Bairro Jardim Limoeiro, com entrossamentos na Estrada de Jacaraípe e na BR-101, ao lado da ESCELSA, no Distrito de Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de julho de 1984.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal